



**MUNICÍPIO DE FAXINAL**

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



## **LEI Nº 2169/2020**

**SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Faxinalense à Senhora Sirlei Degrande da Silva, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º)** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Faxinal à **Senhora Sirlei Degrande da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade faxinalense.

**Art. 2º)** - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Faxinal e será entregue em sessão solene em época oportuna.

**Art. 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal